



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Percia Coelho Takashima, envolvida em transações financeiras com o Instituto Guadalupe, entidade investigada por denúncias de fraude nos descontos de beneficiários do INSS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas. Considera-se relevante a oitiva da Sra. Percia Coelho Takashima para esclarecer os seguintes fatos.

O documento 521 recebido por esta CPMI (RIF 133608) demonstra que Percia Coelho Takashima recebeu R\$ 199.646,00 da empresa Amazonriente Rural Sustentável (CNPJ nº 50.383.610/0001-90), que por sua vez recebeu repasses de entidades investigadas com grandes indícios de fraude nos descontos dos beneficiários do INSS.

A Amazonriente Rural Sustentável é de propriedade de um familiar de Percia, Adalton Coelho Takashima. A empresa apresentou movimentação muito



acima da capacidade financeira declarada, movimentando R\$ 9.426.527,00 entre 01/06/2023 e 22/08/2024, evidenciando a possibilidade de utilização da pessoa jurídica como instrumento para dispersão e ocultação de recursos desviados.

Grande parte desses recursos foram recebidos do Instituto Nossa Senhora Guadalupe, uma das principais entidades suspeitas de fraude, e empresas ligadas a seus dirigentes, a 360 Soluções e Marketing Ltda e a ADS Soluções e Marketing Ltda.

A atuação de Adalton sugere que sua estrutura empresarial foi utilizada como instrumento de intermediação e dissimulação de valores, dificultando o rastreamento dos recursos e conferindo aparência de legalidade às operações.

Ainda, de acordo com informações constantes em outro documento recebido por esta CMPI, o RIF 133609, indica que Pércia movimentou R\$ 5.173.837,00 entre 13/03/2023 a 11/09/2023, valor potencialmente incompatível com os rendimentos declarados.

O volume e a natureza das transações, somados à ligação com entidades e operadores do esquema, são indícios de que os Takashima integram a malha financeira do esquema liderado pelo Instituto Guadalupe, e reforçam a necessidade de esclarecimentos sobre a participação de Percia em operações patrimoniais e financeiras suspeitas.

Assim, mostra-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento da Senhora Percia Coelho Takashima, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2025.

Deputado Paulo Pimenta
(PT - RS)

